



MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1942 / 2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1936/2018, que autoriza a doação de terreno localizado no Distrito Industrial à Empresa Interlândia Ltda. e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Lei Municipal nº. 1936 de 27 de junho de 2018 passará a ter a seguinte redação:

§2º - O imóvel de propriedade do Município, a ser desmembrado da matrícula nº.1822, constituído de um terreno urbano, interno, situado no corrente Mata-Quiri, no Distrito Industrial desta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, distando para a estrada carroçável de Cascavel à Guanacés 680,00 metros, a ser doado à empresa beneficiária possui uma área total de 13.112,537m² (treze mil, cento e doze metros e quinhentos e trinta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

